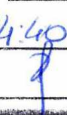




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
28/04/26
ÀS 14:40 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO): CONTRARIO O VOTO DO RELATOR.

Com 04(quatro) votos Favoráveis 01 (um) voto Controario a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 54/2026

PROCESSO Nº: 70/2026

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/04/2026

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DAR EM DAÇÃO
EM PAGAMENTO BEM IMÓVEL

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Segundo o presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar a transferência de imóvel objeto de permuta em contrato de prestação de serviço para a execução de obra do entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves (Etapa 2 — Serviços externos; luminotécnico; isolamento acústico e complementares).

O contrato previu que o pagamento do valor da obra será realizado através de recursos próprios, bem como, com a transferência do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 26.084, a título de permuta.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei autoriza a transferência do imóvel, por dação em pagamento, à empresa LOTTO — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressistas